



**GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

170/2018

30/05/2018

**OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para locação de ônibus, micro-ônibus e van para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, de atletas, comissão técnicas e alunos de jogos escolares da rede municipal e estadual de ensino.

**MODALIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL**

0000000001





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno nº 31/2018

<b>De: Marcos César de Souza</b>	<b>Para: Antônio Scarabele Filho</b>
Diretor de Esportes	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de licitação para contratação de pessoa para Locação de Ônibus, Micro-Ônibus e Van para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, de atletas, comissão técnica e alunos de Jogos Escolares da Rede municipal e Estadual de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender o Departamento de Esportes.

Em anexo segue termo de referência.

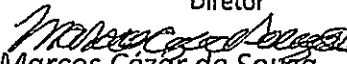
Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguçu, 28 de MAIO de 2018.

Marcos Cezar de Souza

Depto. de Esportes

Diretor

  
Marcos César de Souza

Diretor de Esportes

000000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 1437 - 2018



ASSUNTO

*CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO D*

INTERESSADO

*DEPARTAMENTO DE ESPORTE*

LOCAL

*- Bairro -*

Mandaguaçu, 30/05/2018 07:27:27



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de pessoa jurídica para Locação de Ônibus, Micro-Ônibus e Van para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, de atletas, comissão técnica e alunos de Jogos Escolares da Rede municipal e Estadual de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a Secretaria de Esportes.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Locação de Ônibus com motorista, para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, com capacidade mínima de 42 passageiros, com poltronas reclináveis e com cinto de segurança individual, som ambiente, televisão, DVD, frigobar com água mineral, ar-condicionado, banheiro e seguro para todos os passageiros.	5.000	km	R\$7,00	R\$70.000,00
02	Locação de Micro-Ônibus com motorista, para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, com capacidade mínima de 18 passageiros, poltronas reclináveis e com cinto de segurança individual, som ambiente, televisão, DVD, frigobar e ar-condicionado seguro para todos os passageiros.	5.000	km	R\$4,50	R\$45.000,00
03	Locação de Van com motorista, para viagens dentro	5.000	km	R\$3,20	R\$32.000,00

R\$ 14 7.000,00  
000000003





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08

do município, intermunicipais e interestaduais, com capacidade para 15 pessoas, ar-condicionado, bancos reclináveis e com cinto de segurança individual, CD player, TV e DVD seguro para todos os passageiros.				
--	--	--	--	--

## **SECRETARIA REQUISITANTE**

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

## **DA METODOLOGIA**

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame serão por menor preço por item.

## **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

O real crescimento e desenvolvimento de forma individual (atleta) e de forma coletiva (equipe) se faz fundamentalmente na esfera de jogos e competições, não só de treinamento. Acrescenta-se a isso o intercâmbio em estilo de jogos e táticas das equipes, características físicas e técnicas dos atletas as quais propiciam justamente esse real aperfeiçoamento das modalidades esportivas, em específico, de Mandaguáçu.

Dessa maneira há a necessidade das equipes esportivas estarem em constante participação em competições que abranjam todo o calendário anual das modalidades esportivas.

Assim, a presente contratação se torna necessária em virtude da frota de veículos da Secretaria de Esportes de Mandaguáçu não possuir um ônibus, um micro-ônibus e uma van, bem como um motorista no seu quadro de funcionários, para atender a demanda de viagens, excursões na região com o objetivo de participações em jogos amistosos, torneios, campeonatos e Jogos oficiais promovidos pela Secretaria de Esportes e Turismo do Paraná, nas diversas modalidades esportivas e faixas etárias.

000000004







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08

## **DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

a) A empresa contratada deverá fornecer veículo Ônibus, Micro-ônibus e Van que executará dentre outras especificações contidas neste termo de referência as seguintes atividades:

- ✓ Deverá prestar os serviços conforme cronograma estabelecido pela contratante.
- ✓ É a responsável pela limpeza do veículo, mantendo-o em boas condições de higiene durante o período de sua locação.
- ✓ Deverá disponibilizar do veículo com motorista pelo período de sua locação, inclusive para utilização de transporte no interior da cidade de destino.
- ✓ A contratada deverá dispor de 02 (dois) funcionários na função de motorista, quando assim exigir as normas da agência de nacional de transportes terrestres.
- ✓ É a única responsável pelas despesas realizadas pelos seus funcionários motoristas, tais como alimentação e hospedagem.
- ✓ É a única responsável pelas despesas com o abastecimento dos veículos utilizados nos serviços, bem como pelo pagamento de quaisquer taxas e pedágios provenientes da viagem.
- ✓ Deverá substituir, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, o veículo que por qualquer circunstância não puder circular, substituindo por outro veículo nas mesmas especificações do edital.
- ✓ Deverá oferecer seguro de vida aos passageiros, conforme determinado em Leis Estaduais e Federais.
- ✓ Deverá observar rigorosamente as normas e especificações técnicas estipuladas pelos órgãos competentes.
- ✓ Deverá disponibilizar o transporte com veículos de no máximo 08 (oito) anos de fabricação.
- ✓ Responsabilidade Civil da Contratada: arcar com as responsabilidades por danos causados a si ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, inclusive acidentes, mortes, invalidez, perdas ou destruição parcial ou total, isentando o Município de todas as reclamações e/ou indenizações que possam surgir em relação ao presente contrato.

000000005





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08

- b) É de responsabilidade da Contratada todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- d) Obriga-se a Contratada a buscar os passageiros nos locais determinados pela secretaria solicitante para levá-los até destino informado.
- e) Obriga-se a Contratada a disponibilizar quantos veículos forem necessários para a execução dos serviços, tendo em vista que o Departamento de Esportes pode possuir eventualmente dois ou mais eventos simultaneamente;
- f) Os veículos bem como os motoristas deverão ter disponibilidade para atender as solicitações do Departamento de Esportes durante dias úteis, finais de semana e feriados, independentemente do horário, sem quaisquer custos adicionais à contratante;
- g) O percurso (quilometragem rodada) será computado a partir da origem até o destino final determinados pelo CONTRATANTE, quando da solicitação do serviço à Contratada.
- h) Nas cidades destinos, obriga-se a levar os passageiros nos locais indicados, bem como buscá-los após término dos respectivos eventos esportivos, palestras, cursos, entre outros.
- i) O motorista do veículo deverá estar devidamente apresentável e uniformizado durante todo o período da prestação de serviço, além de manter o devido respeito, educação e cortesia com os passageiros.

## **DA RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Para a perfeita execução dos serviços, as Secretarias deverão:

- ✓ Efetuar a reserva do veículo, com agenda junto à empresa com antecedência de no mínimo **10 (dez) dias** antes da data da viagem e/ou evento.
- ✓ Designar um responsável para conferir junto com o motorista da empresa a quilometragem no velocímetro no ato da partida e no ato da chegada.
- ✓ Reservar-se ao direito de cancelar a reserva em até **24 (vinte e quatro horas)** sem qualquer ônus para a Administração.
- ✓ Indicar, quando da solicitação para execução dos serviços, o Departamento de Esportes, o local e horário de saída, sendo que a empresa deverá comparecer ao local determinado com antecedência

000000006





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08

de pelo menos 01 (uma) hora para efetuar o carregamento de eventuais bagagens e passageiros;  
Quando da efetivação dos serviços, o fornecedor deverá descrevê-los na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

## **CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO**

Comprovante de Registro no D.E.R./PR;

Comprovante de Registro na ANTT (Certificado de Registro para Fretamento – CRF);

Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) (CRLV), e comprovante de quitação do **IPVA e DPVAT** (Seguro Obrigatório) sem pendências, referente a cada item vencedor da etapa de lances. Na hipótese do veículo ser locado, apresentar contrato de locação em conjunto com a documentação do item anterior.

Comprovação de que possui profissional (ais) em seu quadro de pessoal disponível (eis) e habilitado (s) a desempenhar a função de condução de veículo de transporte de passageiros, ocasião que deverá ser apresentado Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo;

Comprovação de vínculo empregatício entre os profissionais indicados no item anterior, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

## **SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

000000007





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08

- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor- **Marcos César de Souza**, matrícula nº. 500259, portador da CI/RG nº. 4524331-0 e inscrito no CPF/MF nº. 781533369-91 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Nivaldo Lonardone**, matrícula nº. 500192, portador da CI/RG nº. 4625423-6 e inscrito no CPF/MF nº. 390247769-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr: **Marcos César de Souza**.

000000008







# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08

## **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 28/05/2018.

Aprovo, em 28/05/2018.

  
Zilbo Tomaroli Filho

Responsável pela emissão do Termo de Referência

  
Marcos César de Souza

Secretário Municipal de Esportes

Marcos Cezar de Souza  
Depto. de Esportes

## **DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO**

Diretor

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 05/06/2018

  
Maurício Apafécido da Silva

Prefeito Municipal de Mandaguá

000000009



Prefeitura do Município de Mandaguáçu  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

INFORMATIVO

*Interessado:*

*Objeto:* O objeto do presente termo de referência é a contratação de pessoa jurídica para Locação de Ônibus, Micro-Ônibus e Van.

Eu, Marcos César de Souza, ocupante do cargo de Secretário de Esportes, tenho a informar que realizei a coleta dos orçamentos para a abertura do referido processo licitatório.

Sem mais,

Atenciosamente.

Mandaguáçu, 27 de março de 2018.

Marcos Cezar de Souza  
Depto. de Esportes  
Diretor

Assinatura

Marcos César de Souza  
Diretor de Esportes

0003000010



## Orçamento Mandaguaçu Esportes

Welsen Paulinelli <handwell78@hotmail.com>

qua 21/03/2018 14:02

Para:vichetur@hotmail.com <vichetur@hotmail.com>; contato@vichetur.com.br <contato@vichetur.com.br>;

1 anexos (13 KB)

MODELO ORÇAMENTO transporte 2018.docx;

Mandaguaçu/PR, 21 de março de 2018

Boa Dia!

Venho através deste SOLICITAR orçamento para abertura de licitação com o objetivo de registro de preço para a contratação de pessoa jurídica especializada para para Locação de Ônibus, Micro-Ônibus e Van .

Aguardamos a resposta no prazo de 07 dias úteis. O não recebimento do referido orçamento, entende-se que a empresa não tem interesse de participar da abertura de licitação.

Att.

Welsen Pulinelli

Departamento de Esportes de Mandaguaçu

Tel.:(44) 3245-5692 / 9 9994-4867

C000000011

27/03/2018 13:30



## Mandaguaçu Esportes Orçamento

Welsen Paulinelli <handwell78@hotmail.com>

qua 14/03/2018 10:48

Para:fretamento@grandtour.tur.br <fretamento@grandtour.tur.br>;

1 anexos (13 KB)

MODELO ORÇAMENTO transporte 2018.docx;

Mandaguaçu/PR, 14 de março de 2018

Boa Dia!

Venho através deste SOLICITAR orçamento para abertura de licitação com o objetivo de registro de preço para a contratação de pessoa jurídica especializada para para Locação de Ônibus, Micro-Ônibus e Van .

Aguardamos a resposta no prazo de 07 dias úteis. O não recebimento do referido orçamento, entende-se que a empresa não tem interesse de participar da abertura de licitação.

Att.

Welsen Pulinelli

Departamento de Esportes de Mandaguaçu

Tel.:(44) 3245-5692 / 9 9994-4867

000000012



# Orçamento de Secretaria Esportes de Mandaguauçu

Marcos Fretamento <fretamento@grandtour.tur.br>

qui 15/03/2018 11:24

Caixa de Entrada

Para:handwell78@hotmail.com <handwell78@hotmail.com>;

1 anexos (418 KB)

Orçamento Departamento de Esportes Mandaguauçu.pdf;

Bom dia  
Welsen,

Nós agradecemos a sua solicitação, segue em anexo orçamento.

Qualquer duvida estamos à disposição.

Sobre os nossos ônibus, temos o site com os dados da frota. Acesse: [viajegrantour.tur.br](http://viajegrantour.tur.br)

Venha conhecer a nossa frota pessoalmente.

Esperamos sua visita em nossa Garagem:

Rua: Zygmunt Krosnowski, 172, Parque Industrial.

Quer segurança e tranquilidade nas suas viagens, Viaje Grandtour.

Atenciosamente,



Marcos (Fretamento)  
☎ 98827.1631 ☎ 99925.8035  
fretamento@grandtour.tur.br

☎ 3024.2640  
www.grantour.tur.br

Rua Zygmunt Krosnowski, 172  
Parque Industrial | CEP 87045-370 - Maringá-PR

Segunda a Sexta: das 08h às 12h e das 14h às 18h  
Sábado: das 08h às 12h

000000013







Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de Ônibus com motorista, para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, com capacidade mínima de 42 passageiros, com poltronas reclináveis e com cinto de segurança individual, som ambiente, televisão, DVD, frigobar com água mineral, ar-condicionado, banheiro e seguro para todos os passageiros.	10.000	km	R\$ 8,90	RS89.000,00
02	Locação de Micro-Ônibus com motorista, para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, com capacidade mínima de 18 passageiros, poltronas reclináveis e com cinto de segurança individual, som ambiente, televisão, DVD, frigobar e ar-condicionado seguro para todos os passageiros.	10.000	km	R\$ 6,90	RS69.000,00
03	Locação de Van com motorista, para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, com capacidade para 15 pessoas, ar-condicionado, bancos reclináveis e com cinto de segurança individual, CD player, TV e DVD seguro para todos os passageiros.	10.000	km	Não temos	Não temos

Maringá, 14 de Março de 2018.

Atenciosamente:  
Marcos

05.489.643/0001-64.

HERRADON VIAGENS E  
TURISMO LTDA - ME

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 632 - Sala 603  
Atum - Bento J. Empresarial Torre Sur  
Zona 07 - CEP 87030-010

MARINGÁ - PR

**Viaje tranquilo! Viaje Grandtour!**

Herradon Viagens e Turismo LTDA - ME - CNPJ: 05.489.643/0001-64  
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 632 - Zona 07 - Maringá-PR - CEP - 87030-010.  
Acessé nosso site: [www.grandtour.tur.br](http://www.grandtour.tur.br)  
(44) 3031-0123

000000014



## ORÇAMENTO MANDAGUAÇU ESPORTES

Welsen Paulinelli <handwell78@hotmail.com>

qui 22/03/2018 09:32

Para:gellitur@gmail.com <gellitur@gmail.com>;

1 anexos (13 KB)

MODELO ORÇAMENTO transporte 2018 docx;

Mandaguaçu/PR, 22 de março de 2018

Boa Dia!

Venho através deste SOLICITAR orçamento para abertura de licitação com o objetivo de registro de preço para a contratação de pessoa jurídica especializada para para Locação de Ônibus, Micro-Ônibus e Van .

Aguardamos a resposta no prazo de 07 dias úteis. O não recebimento do referido orçamento, entende-se que a empresa não tem interesse de participar da abertura de licitação.

Att.

Welsen Pulinelli

Departamento de Esportes de Mandaguaçu

Tel.:(44) 3245-5692 / 9 9994-4867

C000000015



## Re: ORÇAMENTO MANDAGUAÇU ESPORTES

GELLITUR TRANSPORTES - Locação de vans <gellitur@gmail.com>

sex 23/03/2018 11:40

Caixa de Entrada

Para:Welsen Paulinelli <handwell78@hotmail.com>;

1 anexos (534 KB)

SCAN-ORÇAMENTO-DEP.DE ESPORTES DE MANDAGUAÇU-23-03-2018.jpeg.jpeg;

Bom dia,  
Segue em anexo o Orçamento Solicitado. obs. Só trabalhamos com Van.  
favor dar um ok no recebimento deste email.

Grata  
Att  
Anesia

GELLI-TUR TRANSPORTE LTDA.  
Fone: (44) 3259-9117 3029-9117  
Maringá - Paraná  
Add no seu MSN: [gellitur@hotmail.com](mailto:gellitur@hotmail.com)  
Nosso Site: [www.gellitur.com.br](http://www.gellitur.com.br)  
FACEBOOK: [www.facebook.com.br/gellitur](http://www.facebook.com.br/gellitur)

Em 22 de março de 2018 09:32, Welsen Paulinelli <[handwell78@hotmail.com](mailto:handwell78@hotmail.com)> escreveu:  
Mandaguaçu/PR, 22 de março de 2018

Boa Dia!

Venho através deste SOLICITAR orçamento para abertura de licitação com o objetivo de registro de preço para a contratação de pessoa jurídica especializada para para Locação de Ônibus, Micro-Ônibus e Van .

Aguardamos a resposta no prazo de 07 dias úteis. O não recebimento do referido orçamento, entende-se que a empresa não tem interesse de participar da abertura de licitação.

Att.

Welsen Pulinelli

0000000016





**GELLI TUR – TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**  
**GELLI TUR TRANSPORTE LTDA. CNPJ 08.706.610/0001-17**  
Rua Rubi, 847 Jd. Real – CEP 87083-027 Maringá-Paraná.  
www.gellitur.com.br  
Tel. (44) 3259-9117

**ORÇAMENTO DE SERVIÇO EM 23 DE MARÇO DE 2018**

**A/C**

**Welson Pulinelli**

**Departamento de Esportes de Mandaguáçu**

**Descrição.**

Locação de Van com Motorista, para viagens dentro do Município, Intermunicipais, Interestaduais, com capacidade para 15 passageiros

○ + motorista, com ar condicionado, Bancos Reclináveis, com cintos de segurança individual, CD/DVD/ Com Seguros de Passageiros Vigentes. Somos Empresa atuante no fretamento e Locação desde Somos registrado no DER/ANTT/CADASTUR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ.

Conf. solicitação de 10.000 Km. Valor de KM rodado de R\$ 3.20 (Tres reais e vinte centavos).

Obs. Só trabalhamos com Veiculos Vans.

Grata

Att

Anesia

GELLI-TUR TRANSPORTE LTDA.

08.706.610/0001-17

GELLI-TUR TRANSPORTE LTDA.

RUA RUBI, 847  
JARDIM REAL - CEP 87083-027  
MARINGÁ - PR

000000017





# Mandaguaçu Esportes Orçamento

Welsen Paulinelli <handwell78@hotmail.com>

qua 21/03/2018 10:09

Para: contato@valturmaringa.com.br <contato@valturmaringa.com.br>;

1 anexos (13 KB)

MODELO ORÇAMENTO transporte 2018.docx;

---

De: Welsen Paulinelli <handwell78@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 14 de março de 2018 10:49

Para: contato@valturmaringa.com.br

Assunto: Mandaguaçu Esportes Orçamento

Mandaguaçu/PR, 14 de março de 2018

Boa Dia!

Venho através deste SOLICITAR orçamento para abertura de licitação com o objetivo de registro de preço para a contratação de pessoa jurídica especializada para para Locação de Ônibus, Micro-Ônibus e Van .

Aguardamos a resposta no prazo de 07 dias úteis. O não recebimento do referido orçamento, entende-se que a empresa não tem interesse de participar da abertura de licitação.

Att.

Welsen Pulinelli

Departamento de Esportes de Mandaguaçu

Tel.:(44) 3245-5692 / 9 9994-4867

C00C000018

27/03/2018 13:32





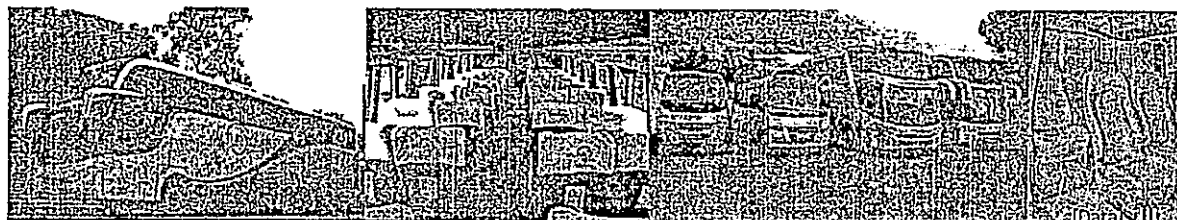
## Transporte e Locação de Veículos

Cherantola Rossini e Rossini LTda.  
Av. Morangueira, 2770 – Jd. Alvorada - Maringá - PR  
www.valturmaringa.com.br  
Fones: (44) 3263-7873 - CNPJ: 03.604.166/0001-05

### ORÇAMENTO

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de Ônibus com motorista, para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, com capacidade mínima de 42 passageiros, com poltronas reclináveis e com cinto de segurança individual, som ambiente, televisão, DVD, frigobar com água mineral, ar-condicionado, banheiro e seguro para todos os passageiros.	10.000	km	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
02	Locação de Micro-Ônibus com motorista, para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, com capacidade mínima de 18 passageiros, poltronas reclináveis e com cinto de segurança individual, som ambiente, televisão, DVD, frigobar e ar-condicionado seguro para todos os passageiros.	10.000	km	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
03	Locação de Van com motorista, para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, com capacidade para 15 pessoas, ar-condicionado, bancos reclináveis e com cinto de segurança individual, CD player, TV e DVD seguro para todos os passageiros.	10.000	km	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00

Maringá-PR, 21 de Março de 2018.



000000019



## Orçamento Mandaguaçu Esportes

Welsen Paulinelli <handwell78@hotmail.com>

qui 22/03/2018 10:43

Para:vitor\_boson@hotmail.com <vitor\_boson@hotmail.com>;

1 anexos (13 KB)

MODELO ORÇAMENTO transporte 2018.docx;

Mandaguaçu/PR, 22 de março de 2018

Boa Dia!

Venho através deste SOLICITAR orçamento para abertura de licitação com o objetivo de registro de preço para a contratação de pessoa jurídica especializada para para Locação de Ônibus, Micro-Ônibus e Van .

Aguardamos a resposta no prazo de 07 dias úteis. O não recebimento do referido orçamento, entende-se que a empresa não tem interesse de participar da abertura de licitação.

Att.

Welsen Pulinelli

Departamento de Esportes de Mandaguaçu

Tel.:(44) 3245-5692 / 9 9994-4867

000000020









## Re: Mandaguáçu Esportes Orçamento

Alexsandra Rossini <ale@valturmaringa.com.br>

qua 21/03/2018 10:29

Caixa de Entrada

Para: Welsen Paulinelli <handwell78@hotmail.com>;

1 anexos (233 KB)

ORCAMENTO ch\_mandaguáçu.pdf;

Bom dia,  
segue valores em anexo.

Att

Alexsandra Rossini

**Valtur Transporte e Turismo**

+55 |44| 9.8414-5245

+55 |44| 3263-7873

[www.valturmaringa.com.br](http://www.valturmaringa.com.br)

- Orçamentos válidos pelo período de 30 dias.

- Nada reservado, apenas cotado.

- A disponibilidade do veículo será confirmada no momento da reserva.

**Pagamento:**

- 30% de entrada para a emissão do contrato e efetivação da reserva. A quitação deverá acontecer até 05 dias antes da viagem.

- Boleto bancário quitado até 2 dias antes da viagem.

Em 21 de março de 2018 10:09, Welsen Paulinelli <[handwell78@hotmail.com](mailto:handwell78@hotmail.com)> escreveu:

000000022



## Enc: Novo Documento 2018-03-26

Vitor Boson <vitor\_boson@hotmail.com>

seg 26/03/2018 16:04

Para:Welsen Paulinelli <handwell78@hotmail.com>;

1 anexos (239 KB)

Novo Documento 2018-03-26.pdf;

SEGUE O ORÇAMENTO DA LAU TUR TURISMO..



MUITO OBRIGADO E DESCULPE PELA DEMORA.  
VITOR BOSON.

---

De: Vitor Boson <vitor\_boson@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 26 de março de 2018 19:01

Para: Vitor Boson

Assunto: Novo Documento 2018-03-26

Enviado do meu smartphone Sony Xperia™



C00C000023



# Mandaguaçu Esportes Orçamento

Welsen Paulinelli <handwell78@hotmail.com>

sex 16/03/2018 08:57

Para: contato@goncalvestransportes.com.br <contato@goncalvestransportes.com.br>;

1 anexos (13 KB)

MODELO ORÇAMENTO transporte 2018.docx;

Mandaguaçu/PR, 16 de março de 2018

Boa Dia!

Venho através deste SOLICITAR orçamento para abertura de licitação com o objetivo de registro de preço para a contratação de pessoa jurídica especializada para para Locação de Ônibus, Micro-Ônibus e Van .

Aguardamos a resposta no prazo de 07 dias úteis. O não recebimento do referido orçamento, entende-se que a empresa não tem interesse de participar da abertura de licitação.

Att.

Welsen Pulinelli

Departamento de Esportes de Mandaguaçu

000000024





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício Interno nº 31/2018

<b>De: Marcos César de Souza</b>	<b>Para:</b>
Diretor de Esportes	Departamento de Contabilidade

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para Locação de Ônibus, Micro-Ônibus e Van para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, de atletas, comissão técnica e alunos de Jogos Escolares da Rede municipal e Estadual de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a Departamento de Esportes.

Mandaguáçu, 28 de maio 2018.

Marcos Cezar de Souza

Depto. de Esportes

*Marcos César de Souza*  
Diretor

Marcos César de Souza

**Diretor de Esportes**

0000000025







Prefeitura do Município de Mandaguáçu  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

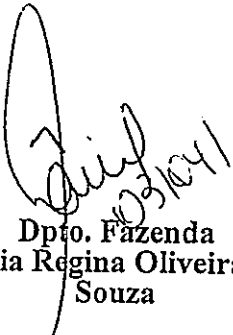
Ilmo. Sr Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Contratação de pessoa jurídica para locação de ônibus, micro-ônibus e van para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, o nosso plano de contas para o Exercício 2018 contempla as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
720	3.3.90.39	0001			
708	3.3.90.39	0001			

Mandaguáçu-PR, 02/04/2018

  
Dpto. Fazenda  
Sonia Regina Oliveira de  
Souza

Dpto. Contábil  
Ederson Fábio P. da Silva

000000026





Prefeitura do Município de Mandaguáçu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

**DESPACHO**

*Processo administrativo nº 170/2018*

*Interessado: Departamento de Esporte*

*Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de ônibus, micro-ônibus e van para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, de atletas, comissão técnicas e alunos de jogos escolares da rede municipal e estadual de ensino.*

Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguáçu-PR, 05/05 de 2018.

  
Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

000000027





**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/06/2018 a 05/06/2018)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-01-4033	Locação de ônibus com motorista para viagens	KM/R	5.000,000	7,0000	35.000,00
2	45-01-4034	Locação de micro-ônibus com motorista para viagens	KM/R	5.000,000	4,5000	22.500,00
3	45-01-4035	Locação de van com motorista para viagens dentro do munic	KM/R	5.000,000	3,2000	16.000,00
<b>TOTAL DO PROCESSO ADM. -----&gt;</b>						<b>73.500,00</b>
<b>TOTAL -----&gt;</b>						<b>73.500,00</b>

Processo Adm./ Ano: 113/2018

0000000028



\*





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 48/2018

Processo Nº. 109/2018

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Contratação de pessoa jurídica para locação de ônibus, micro-ônibus e van para viagens dentro do município, viagens intermunicipais e interestaduais de atletas, comissão técnica e alunos, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** A empresa contratada deverá fornecer veículo Ônibus, Micro-ônibus e Van que executará dentre outras especificações contidas neste termo de referência as seguintes atividades:

3.1 Deverá prestar os serviços conforme cronograma estabelecido pela contratante.

3.2 É a responsável pela limpeza do veículo, mantendo-o em boas condições de higiene durante o período de sua locação.

3.3 Deverá disponibilizar do veículo com motorista pelo período de sua locação, inclusive para utilização de transporte no interior da cidade de destino.

3.4 A contratada deverá dispor de 02 (dois) funcionários na função de motorista, quando assim exigir as normas da agência de nacional de transportes terrestres.

3.5 É a única responsável pelas despesas realizadas pelos seus funcionários motoristas, tais como alimentação e hospedagem.

3.6 É a única responsável pelas despesas com o abastecimento dos veículos utilizados nos serviços, bem como pelo pagamento de quaisquer taxas e pedágios provenientes da viagem.

3.7 Deverá substituir, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o veículo que por qualquer circunstância não puder circular, substituindo por outro veículo nas mesmas especificações do edital.

3.8 Deverá oferecer seguro de vida aos passageiros, conforme determinado em Leis Estaduais e Federais.

3.9 Deverá observar rigorosamente as normas e especificações técnicas estipuladas pelos órgãos competentes.

3.10 Deverá disponibilizar o transporte com veículos de no máximo 08 (oito) anos de fabricação.

3.11 Responsabilidade Civil da Contratada: arcar com as responsabilidades por danos causados a si ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, inclusive acidentes, mortes, invalidez, perdas ou destruição parcial ou total, isentando o Município de todas as reclamações e/ou indenizações que possam surgir em relação ao presente contrato.





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3.12 É de responsabilidade da Contratada todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

3.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.14 Obriga-se a Contratada a buscar os passageiros nos locais determinados pela secretaria solicitante para levá-los até destino informado.

3.15 Obriga-se a Contratada a disponibilizar quantos veículos forem necessários para a execução dos serviços, tendo em vista que o Departamento de Esportes pode possuir eventualmente dois ou mais eventos simultaneamente;

3.16 Os veículos bem como os motoristas deverão ter disponibilidade para atender as solicitações do Departamento de Esportes durante dias úteis, finais de semana e feriados, independentemente do horário, sem quaisquer custos adicionais à contratante;

3.17 O percurso (quilometragem rodada) será computado a partir da origem até o destino final determinados pelo CONTRATANTE, quando da solicitação do serviço à Contratada.

3.18 Nas cidades destinos, obriga-se a levar os passageiros nos locais indicados, bem como buscá-los após término dos respectivos eventos esportivos, palestras, cursos, entre outros.

3.19 O motorista do veículo deverá estar devidamente apresentável e uniformizado durante todo o período da prestação de serviço, além de manter o devido respeito, educação e cortesia com os passageiros.

**4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução dos serviços poderá ter como limite máximo o prazo de um ano, com base nos preços registrados, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 07 de junho de 2018.

  
Marcos Cezar de Souza

Dir. do Departamento de Esportes

  
MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

0000000030



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 48/2018

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 109/2018.

2) **OBJETO DO CERTAME:** Contratação de pessoa jurídica para locação de ônibus, micro-ônibus e van para viagens dentro do município, viagens intermunicipais e interestaduais de atletas, comissão técnica e alunos.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados com base no fornecimento, conforme as necessidades do Departamento de Esportes e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** O real crescimento e desenvolvimento de forma individual (atleta) e de forma coletiva (equipe) se faz fundamentalmente na esfera de jogos e competições, não só de treinamento. Acrescenta-se a isso o intercâmbio em estilo de jogos e táticas das equipes, características físicas e técnicas dos atletas as quais propiciam justamente esse real aperfeiçoamento das modalidades esportivas, em específico, de Mandaguacu.

Dessa maneira há a necessidade das equipes esportivas estarem em constante participação em competições que abranjam todo o calendário anual das modalidades esportivas.

Assim, a presente contratação se torna necessária em virtude da frota de veículos da Secretaria de Esportes de Mandaguacu não possuir um ônibus, um micro-ônibus e uma van, bem como um motorista no seu quadro de funcionários, para atender a demanda de viagens, excursões na região com o objetivo de participações em jogos amistosos, torneios, campeonatos e Jogos oficiais promovidos pela Secretaria de Esportes e Turismo do Paraná, nas diversas modalidades esportivas e faixas etárias.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e dos critérios estabelecidos em lei, quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo executados os serviços.

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 708/720/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguacu, 07 de junho de 2018.

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2018 – (RP) PROCESSO Nº. 109/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 28/06/2018, às 13:15 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para os serviços a serem executados, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) e 3 (três) são exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

### **1. DO OBJETO**

1.1. **Constitui objeto deste certame:** Contratação de pessoa jurídica para locação de ônibus, micro-ônibus e van para viagens dentro do município, viagens intermunicipais e interestaduais de atletas, comissão técnica e alunos, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços, para atender a demanda do Departamento de Esportes.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

000000032



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu;

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO**

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

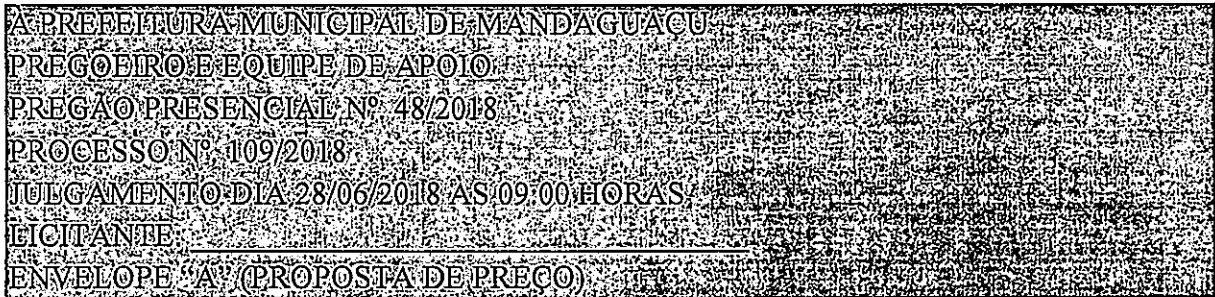
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço



b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:



5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

**Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.**

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE "A"**

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade no certame, proposta digitada em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

6.3. A empresa contratada deverá fornecer veículo Ônibus, Micro-ônibus e Van que executará dentre outras especificações contidas neste termo de referência as seguintes atividades:

6.3.1 Deverá prestar os serviços conforme cronograma estabelecido pela contratante.

6.3.2 É a responsável pela limpeza do veículo, mantendo-o em boas condições de higiene durante o período de sua locação.

6.3.3 Deverá disponibilizar do veículo com motorista pelo período de sua locação, inclusive para utilização de transporte no interior da cidade de destino.

6.3.4 A contratada deverá dispor de 02 (dois) funcionários na função de motorista, quando assim exigir as normas da agência de nacional de transportes terrestres.

6.3.5 É a única responsável pelas despesas realizadas pelos seus funcionários motoristas, tais como alimentação e hospedagem.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 6.3.6 É a única responsável pelas despesas com o abastecimento dos veículos utilizados nos serviços, bem como pelo pagamento de quaisquer taxas e pedágios provenientes da viagem.
- 6.3.7 Deverá substituir, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o veículo que por qualquer circunstância não puder circular, substituindo por outro veículo nas mesmas especificações do edital.
- 6.3.8 Deverá oferecer seguro de vida aos passageiros, conforme determinado em Leis Estaduais e Federais.
- 6.3.9 Deverá observar rigorosamente as normas e especificações técnicas estipuladas pelos órgãos competentes.
- 6.3.10 Deverá disponibilizar o transporte com veículos de no máximo 08 (oito) anos de fabricação.
- 6.3.11 Responsabilidade Civil da Contratada: arcar com as responsabilidades por danos causados a si ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, inclusive acidentes, mortes, invalidez, perdas ou destruição parcial ou total, isentando o Município de todas as reclamações e/ou indenizações que possam surgir em relação ao presente contrato.
- 6.3.12 É de responsabilidade da Contratada todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
- 6.3.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 6.3.14 Obriga-se a Contratada a buscar os passageiros nos locais determinados pela secretaria solicitante para levá-los até destino informado.
- 6.3.15 Obriga-se a Contratada a disponibilizar quantos veículos forem necessários para a execução dos serviços, tendo em vista que o Departamento de Esportes pode possuir eventualmente dois ou mais eventos simultaneamente;
- 6.3.16 Os veículos bem como os motoristas deverão ter disponibilidade para atender as solicitações do Departamento de Esportes durante dias úteis, finais de semana e feriados, independentemente do horário, sem quaisquer custos adicionais à contratante;
- 6.3.17 O percurso (quilometragem rodada) será computado a partir da origem até o destino final determinados pelo CONTRATANTE, quando da solicitação do serviço à Contratada.
- 6.3.18 Nas cidades destinos, obriga-se a levar os passageiros nos locais indicados, bem como buscá-los após término dos respectivos eventos esportivos, palestras, cursos, entre outros.
- 6.3.19 O motorista do veículo deverá estar devidamente apresentável e uniformizado durante todo o período da prestação de serviço, além de manter o devido respeito, educação e cortesia com os passageiros.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"**

- 7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.





# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

## **7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

## **7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

## **7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:**

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):

b) declaração de idoneidade (modelo anexo).

c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

d) Comprovante de Registro no D.E.R./PR;

e) Comprovante de Registro na ANTT (Certificado de Registro para Fretamento – CRF);



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

f) Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) (CRLV), e comprovante de quitação do IPVA e DPVAT (Seguro Obrigatório) sem pendências, referente a cada item vencedor da etapa de lances. Na hipótese do veículo ser locado, apresentar contrato de locação em conjunto com a documentação do item anterior.

g) Comprovação de que possui profissional (ais) em seu quadro de pessoal disponível (eis) e habilitado (s) a desempenhar a função de condução de veículo de transporte de passageiros, ocasião que deverá ser apresentado Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo;

h) Comprovação de vínculo empregatício entre os profissionais indicados no item anterior, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

## **7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

a) Certidão negativa de concordata e falência.

## **7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento,



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para os serviços licitados.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao serviço e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado os serviços do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado os serviços do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

Para fins da homologação do procedimento licitatório, a Secretaria de Esportes, poderá designar vistoria a ser realizada por comissão de servidores, constituída especialmente para verificar se a estrutura da licitante vencedora possui as especificações e veículos com os requisitos mínimos exigidos em edital.

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura Municipal de Mandaguacu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo os serviços serem efetuados conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não realização dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder ao serviço, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar os serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 720/708/3.3.90.39.00.00.00.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

13.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.3 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4 A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7 Fica designado o servidor- Marcos César de Souza, matrícula nº. 500259, portador da CI/RG nº. 4524331-0 e inscrito no CPF/MF nº. 781533369-91 para exercer a fiscalização e o



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

13.8 Fica designado, como fiscal substituto o servidor Nivaldo Lonardone, matrícula nº. 500192, portador da CI/RG nº. 4625423-6 e inscrito no CPF/MF nº. 390247769-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

13.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

15.1. Os serviços só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

15.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor competente.

## **16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

16.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **17. DOS RECURSOS**





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

17.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação dos serviços da licitação ao licitante vencedor.

17.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

## **18. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## **20. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 07 de junho de 2018.

Anito Rocha de Oliveira  
Dir. do Departamento Administrativo

Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão N.º 48/2018

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo  
coluna preço unitário

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de Ônibus com motorista, para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, com capacidade mínima de 42 passageiros, com poltronas reclináveis e com cinto de segurança individual, som ambiente, televisão, DVD, frigobar com água mineral, ar-condicionado, banheiro e seguro para todos os passageiros.	5.000	km	R\$7,00	R\$35.000,00
02	Locação de Micro-Ônibus com motorista, para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, com capacidade mínima de 18 passageiros, poltronas reclináveis e com cinto de segurança individual, som ambiente, televisão, DVD, frigobar e ar-condicionado seguro para todos os passageiros.	5.000	km	R\$4,50	R\$22.500,00
03	Locação de Van com motorista, para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, com capacidade para 15 pessoas, ar-condicionado, bancos reclináveis e com cinto de segurança individual, CD player, TV e DVD seguro para todos os passageiros.	5.000	km	R\$3,20	R\$16.000,00

0000000048



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A empresa contratada deverá fornecer veículo Ônibus, Micro-ônibus e Van que executará dentre outras especificações contidas neste termo de referência as seguintes atividades:

- ✓ Deverá prestar os serviços conforme cronograma estabelecido pela contratante.
  - ✓ É a responsável pela limpeza do veículo, mantendo-o em boas condições de higiene durante o período de sua locação.
  - ✓ Deverá disponibilizar do veículo com motorista pelo período de sua locação, inclusive para utilização de transporte no interior da cidade de destino.
  - ✓ A contratada deverá dispor de 02 (dois) funcionários na função de motorista, quando assim exigir as normas da agência de nacional de transportes terrestres.
  - ✓ É a única responsável pelas despesas realizadas pelos seus funcionários motoristas, tais como alimentação e hospedagem.
  - ✓ É a única responsável pelas despesas com o abastecimento dos veículos utilizados nos serviços, bem como pelo pagamento de quaisquer taxas e pedágios provenientes da viagem.
  - ✓ Deverá substituir, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o veículo que por qualquer circunstância não puder circular, substituindo por outro veículo nas mesmas especificações do edital.
  - ✓ Deverá oferecer seguro de vida aos passageiros, conforme determinado em Leis Estaduais e Federais.
  - ✓ Deverá observar rigorosamente as normas e especificações técnicas estipuladas pelos órgãos competentes.
  - ✓ Deverá disponibilizar o transporte com veículos de no máximo 08 (oito) anos de fabricação.
  - ✓ Responsabilidade Civil da Contratada: arcar com as responsabilidades por danos causados a si ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, inclusive acidentes, mortes, invalidez, perdas ou destruição parcial ou total, isentando o Município de todas as reclamações e/ou indenizações que possam surgir em relação ao presente contrato.
- a) É de responsabilidade da Contratada todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- c) Obriga-se a Contratada a buscar os passageiros nos locais determinados pela secretaria solicitante para levá-los até destino informado.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- d) Obriga-se a Contratada a disponibilizar quantos veículos forem necessários para a execução dos serviços, tendo em vista que o Departamento de Esportes pode possuir eventualmente dois ou mais eventos simultaneamente;
- e) Os veículos bem como os motoristas deverão ter disponibilidade para atender as solicitações do Departamento de Esportes durante dias úteis, finais de semana e feriados, independentemente do horário, sem quaisquer custos adicionais à contratante;
- f) O percurso (quilometragem rodada) será computado a partir da origem até o destino final determinados pelo CONTRATANTE, quando da solicitação do serviço à Contratada.
- g) Nas cidades destinos, obriga-se a levar os passageiros nos locais indicados, bem como buscá-los após término dos respectivos eventos esportivos, palestras, cursos, entre outros.
- h) O motorista do veículo deverá estar devidamente apresentável e uniformizado durante todo o período da prestação de serviço, além de manter o devido respeito, educação e cortesia com os passageiros.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N° 48/2018

## DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N.º 48/2018

## DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**

000000052



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. 48/2018

## CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_\_ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº 48/2018

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº 48/2018

À  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
REF.  
EDITAL PREGÃO Nº. 48/2018  
PROCESSO Nº. 109/2018  
ABERTURA DIA 28/06/2018 Às 13:15 horas.

A Empresa \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná CNPJ Nº \_\_\_\_\_ fone \_\_\_\_\_ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Contratação de pessoa jurídica para locação de ônibus, micro-ônibus e van para viagens dentro do município, viagens intermunicipais e interestaduais de atletas, comissão técnica e alunos, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de Ônibus com motorista, para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, com capacidade mínima de 42 passageiros, com poltronas reclináveis e com cinto de segurança individual, som ambiente, televisão, DVD, frigobar com água mineral, ar-condicionado, banheiro e seguro para todos os passageiros.	5.000	km	R\$7,00	R\$35.000,00
02	Locação de Micro-Ônibus com motorista, para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, com capacidade mínima de 18 passageiros, poltronas reclináveis e com cinto de segurança individual, som ambiente, televisão, DVD, frigobar e ar-condicionado	5.000	km	R\$4,50	R\$22.500,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	seguro para todos os passageiros.				
03	Locação de Van com motorista, para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, com capacidade para 15 pessoas, ar-condicionado, bancos reclináveis e com cinto de segurança individual, CD player, TV e DVD seguro para todos os passageiros.	5.000	km	R\$3,20	R\$16.000,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº 48/2018

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2018

Processo Nº. 109/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão N° 48/2018

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° 48/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2018 – (RP) PROCESSO Nº. 109/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de ônibus, micro-ônibus e van para viagens dentro do município, viagens intermunicipais e interestaduais de atletas, comissão técnica e alunos.

Data e Horário de encerramento até às 13:15 horas do dia 28/06/2018;

Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia 28/06/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguçu, 07 de junho de 2018.



Arlito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ANEXO DE LICITAÇÃO**

CONTORETO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PARANÁ

PROPOSTA Nº 001/2018

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Contoconto Municipal de Nossa Senhora das Graças - Paraná.

Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Local: Rua das Flores, nº 100 - Nossa Senhora das Graças - Paraná.

Data: 13 de Junho de 2018.

**Prefeitura do Município de Sarandi**

**COMUNICADO**

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - Dispõe sobre a abertura de processo licitatório para aquisição de materiais de consumo para o Município de Sarandi - Paraná.

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Sarandi - Paraná.

Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Local: Rua das Flores, nº 100 - Sarandi - Paraná.

Data: 13 de Junho de 2018.

Presidente do Município de Sarandi

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018/018**

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Mandaguçu - Paraná.

Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Local: Rua das Flores, nº 100 - Mandaguçu - Paraná.

Data: 13 de Junho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018/018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018/018**  
**PROCESSO Nº 2018/018**

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Mandaguçu - Paraná.

Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Local: Rua das Flores, nº 100 - Mandaguçu - Paraná.

Data: 13 de Junho de 2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018/018**

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Mandaguçu - Paraná.

Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Local: Rua das Flores, nº 100 - Mandaguçu - Paraná.

Data: 13 de Junho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018/018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018/018**  
**PROCESSO Nº 2018/018**

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Mandaguçu - Paraná.

Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Local: Rua das Flores, nº 100 - Mandaguçu - Paraná.

Data: 13 de Junho de 2018.

**Prefeitura do Município de Mandaguçu**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018/018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018/018**  
**PROCESSO Nº 2018/018**

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Mandaguçu - Paraná.

Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Local: Rua das Flores, nº 100 - Mandaguçu - Paraná.

Data: 13 de Junho de 2018.

**Prefeitura do Município de Mandaguçu**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018/018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018/018**  
**PROCESSO Nº 2018/018**

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Mandaguçu - Paraná.

Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Local: Rua das Flores, nº 100 - Mandaguçu - Paraná.

Data: 13 de Junho de 2018.

**Prefeitura do Município de Mandaguçu**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018/018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018/018**  
**PROCESSO Nº 2018/018**

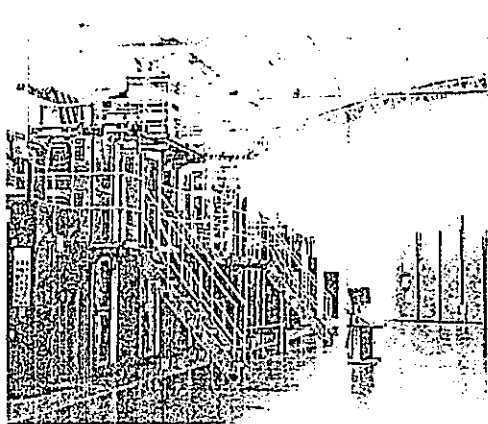
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Mandaguçu - Paraná.

Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Local: Rua das Flores, nº 100 - Mandaguçu - Paraná.

Data: 13 de Junho de 2018.

**A nova tecnologia de impressão do Grupo O Diário também pode ser sua.**



Com a nova tecnologia, a impressão do Grupo O Diário pode ser feita em um só material, reduzindo custos e aumentando a sustentabilidade. Você pode ter os dois benefícios em um só material: a tecnologia de impressão digital e o compromisso com o meio ambiente. Para o melhor custo-benefício da impressão, faça seu pedido pelo site [www.ediario.com/preimpressao](http://www.ediario.com/preimpressao). Para mais informações de envio, consulte o telefone 0800-900000.



**O CONSUMIDOR PRECISA DO SEU PRODUTO**

A boa propaganda fortalece marcas, vende produtos e movimenta a economia.

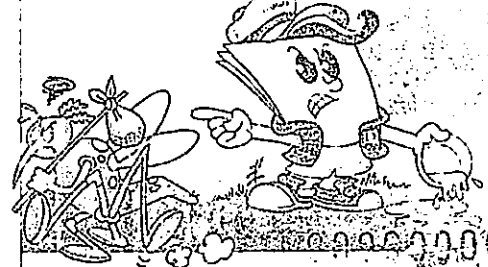
Quando você investe em mídia o consumidor passa a saber mais sobre o seu serviço, precisa mais da sua marca, lembrar mais da sua marca.

E assim que uma empresa cresce produzindo mais, vendendo mais, usando cada dia mais no caso das pessoas e na memória dos consumidores.

Quando você anuncia, você aparece, ganha espaço no mercado, ganha mais de forma sustentável para as pessoas.



**O DIÁRIO COM A DENGUE**



Criançada, vamos ajudar no combate à dengue! Procure no quintal se há alguma vasilha, pneus velhos ou garrafas com resto de água e jogue-os fora. Sem água parada, o mosquito vai embora. E já vai tarde!

00960







# Prefeitura do Município de Mandaguai

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN PARA VIAGENS DENTRO DO MUNICÍPIO, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. LEI FEDERAL Nº 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL Nº 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

1 Trata-se de pedido de análise do Processo Administrativo nº 170/2018, denominado Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando em resumo a contratação de pessoa jurídica para locação de ônibus, micro-ônibus e van para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, conforme Termo de Referência dos autores e funções identificados: Zilbo Tomaroli Filho – Responsável pela Emissão do Termo de Referência, e, Marcos Cezar de Souza – Secretário Municipal de Esportes – Aprovação do Termo; nas condições, quantidade, especificações e justificativas que resultou na minuta do Edital. O Secretário Marcos Cezar de Souza, foi quem realizou a coleta dos orçamentos, conforme Informativo nos autos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e a tutela do interesse público e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 O valor máximo total estimado para o registro de preço dos serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e van, objeto do certame, caso autorizado, é de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

4 Em síntese o processo foi instruído com: a) Solicitação dos departamentos para abertura da licitação e seus fundamentos – Termo de Referência; b) Identificação responsável pelos Orçamentos; c) Orçamentos; d) Despacho e requisição da autoridade competente; e) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários, indicação das dotações, que a contratação esta no plano de contas para o exercício 2018, entre outras; f) Termo de Referência para Pregão; g) Aprovação do Termo; h) Minuta do Edital de Licitação e demais anexos, i) Decreto Municipal n. 6600/2018 nomeando os membros da Comissão de Licitação...

000000061



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

5 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital contém no seu preâmbulo o número de ordem, o nome da interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que Lei a regerá, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, o prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

6 Conforme Decreto Municipal n.º 6551/2017:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas:

I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação:

a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

b) Da justificativa da necessidade da contratação;

c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos;

d) Da estimativa do valor máximo para a contratação;

e) Outros elementos como os prazos e as condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração.

II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente;

III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; (*Grifo Nosso!!!*)

IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio;

V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis;

VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município;

7 Vale observar que caso autorizada, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002. A administração não poderá descumprir as normas e condições do edital, Art. 41, e deverá ser processada e julgada com observância do Art. 43 e seguintes todos da Lei 8.666/93.

8 Por todo o exposto, o presente encontra-se em condições de ser encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para, querendo, autorize o procedimento licitatório.

9 Propõe-se, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

Keetby Therese Midauar Seghesi

Assessora Jurídica

OAB-PR n.º 73086

Mandaguçu-PR, 12 de Junho de 2018

0000000062

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 48/2018 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Processo Administrativo: 113/2018  
Processo de Licitação: 109/2018  
Data do Processo: 07/06/2018

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para locação de ônibus, micro-ônibus e van para viagens dentro do município, viagens intermunicipais e interestaduais de atletas, comissão técnica e alunos.

**NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 15 / 2018**

**Motivo:** Não houve interessados em participar do certame.

Mandaguaçu, 28 de Junho de 2018

000000063





